

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 05.11.2024 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A. (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. 8519596-18.2026.8.06.0000).

AD2/CT N° 66/2024

CÓD. PAC: RDP-SEADI-2026-200

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, representada neste ato por João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, CPF nº 043.XXX.XXX-36 e por Paulo Roberto Teixeira, CPF nº 042.XXX.XXX-27, com endereço na Av. Sarai-va, 400 - sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes-SP, inscrita no CNPJ sob o número 27.595.780/0001-16, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização da Secretária de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Ofício N° 340/2026/SEADI;
- b) nas disposições contidas no art. 6º, LVIII, c/c art. 92, V, §3º, da Lei nº 14.133/2021;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 20/08/2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo reajustar em aproximadamente 4,641330%, de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de julho de 2025 a junho de 2026, o Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender à necessidade de deslocamento de magistrados, servidores, colaboradores e apoio logístico na demanda de pequenas cargas

do Poder Judiciário, passando o valor anual do contrato de R\$ 223.699,68 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) para os atuais **R\$ 234.082,32 (duzentos e trinta e quatro mil e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, retroagindo os valores a 1º de julho de 2026.

Cláusula Terceira– Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
DESEMBARGADOR VICE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho Paulo Roberto Teixeira
REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.

TESTEMUNHAS: _____